

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**118F4A39**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
DISTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023****TERMO DE RESCISÃO  
CONTRATO Nº 068/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.352.324/0001-42, com sede a Rua Barbosa Lima S/N – Centro – Venturosa – PE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde senhor **ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 608.665.434-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA MEDICA ROSALVA TENORIO**, CNPJ **40.890.854/0001-05** com sede na Rua JOAQUIM BEZERRA-BOA VISTA, VENTUROSA-PE neste ato representado por seu representante legal JAICE MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, residente e domiciliado à Rua BOA VISTA, 33 CASA, CENTRO, VENTUROSA-PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.145 e do CPF nº 310.925.784-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. JAICE MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, residente e domiciliado à Rua BOA VISTA, 33 CASA, CENTRO, VENTUROSA-PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.145 e do CPF nº 310.925.784-04, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 068/2023, cuja finalidade é a credenciamento pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia, conforme especificado no Termo de Referência, celebrado no dia 23 de OUTUBRO de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO** As partes dão por rescindido o Contrato Nº 068/2023, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o Foro da Cidade de Venturosa – Pernambuco. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Venturosa, 05 de julho de 2024.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS

Contratante

**CLINICA MEDICA ROSALVA TENORIO**

, CNPJ 40.890.854/0001-05

Contratada

**TESTEMUNHAS:****CPF/MF n.º****CPF/MF n.º****Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**7625D51D**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 184/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 127 de 19 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

| Nome                             | Ordem | Pontuação |
|----------------------------------|-------|-----------|
| ALANE CLECIA SIQUEIRA DOS SANTOS | 21    | 76,00     |
| KELLY DEISE MACEDO DE ARAUJO     | 22    | 75,00     |

Art. 2º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 11 de julho de 2024.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**AC479C09